



FIQUE POR DENTRO

edição 164

PLANO DE CUSTEIO PARA 2025

Com base no resultado das avaliações atuariais de seus planos de benefícios, o Metrus definiu o **Plano de Custeio** à vigência de

1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026.

O estudo atuarial, feito anualmente por consultoria especializada, tem o objetivo de avaliar o passivo dos planos previdenciários, ou seja, o compromisso em pagar benefícios ao longo do tempo, e verificar se as reservas matemáticas são suficientes para cumprir as obrigações assumidas com os participantes (assistidos e futuros aposentados).

PLANO I

Em razão da redefinição do custo normal e do custo extraordinário para amortização dos déficits equacionados em andamento, as **contribuições** da patrocinadora, dos participantes ativos e dos assistidos foram **ajustadas para o ano de 2025.**

CONTRIBUIÇÃO MENSAL

VIGÊNCIA: ABRIL/2025

CONTRIBUIÇÃO DO PARTICIPANTE

SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	MULTIPLICAR POR	SUBTRAIR
Até R\$ 5.906,80	0,0088	R\$ 0,00
De R\$ 5.906,81 até R\$ 11.813,60	0,0177	R\$ 52,57
De R\$ 11.813,61 até R\$ 24.554,30	0,1413	R\$ 1.512,73
Acima de R\$ 24.554,30	Mensalidade Fixa = R\$ 1.956,79	

CONTRIBUIÇÃO DA PATROCINADORA METRÔ

6,875% do valor total da
Folha de Salários de Participação do Plano I.

CONTRIBUIÇÃO DOS ASSISTIDOS

2,519% do valor do benefício mensal

CONTRIBUIÇÃO DOS BPDs AGUARDANDO

0,501% do valor do benefício mensal estimado

A contribuição mensal da **Patrocinadora METRÔ** de 5,106% da folha de salários dos Participantes Ativos do Plano de Benefícios I **passará para 6,875%**, com um aumento de 1,769 ponto percentual.

A arrecadação média mensal dos Participantes terá aumento de 0,099 ponto percentual.

A contribuição dos **assistidos** de 2,328% **passará para 2,519%** do valor do benefício, com aumento de 0,19 ponto percentual em consequência da amortização, ao longo de 2024, da redefinição do saldo remanescente do déficit equacionado, bem como do aumento da folha de pagamento de benefícios (base da arrecadação), em virtude de novas concessões de aposentadorias.

PLANO II

Já no **Plano II**, os valores são definidos pelos participantes nas Contribuições Básica e Suplementar. As Contribuições Especiais do participante e da patrocinadora, destinadas ao custeio dos Benefícios Mínimo e de Risco, tiveram alteração, passando de **0,376%** para **0,421%**.

CONTRIBUIÇÃO MENSAL

CONTRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE	CONTRIBUIÇÕES DA PATROCINADORA
Contribuição Básica (opcional)	100% da Contribuição Básica do participante
Contribuição Suplementar (opcional)	Não há contrapartida da patrocinadora.
Contribuição Especial de Participante (obrigatória)	Contribuição Especial de Patrocinadora (obrigatória)
0,421% do Salário de Participação do Plano II.	0,421% da folha de Salários de Participação do Plano II.

Vale salientar que, os ajustes ocorridos nas alíquotas de contribuição, tanto do Plano I como do Plano II, são para manter o equilíbrio financeiro-atuarial dos planos. Especialmente no Plano I, **não houve necessidade de novo plano de equacionamento**, pois o déficit ficou, no encerramento de 2024, dentro do limite de solvência permitido.

Caso você tenha alguma dúvida,

entre em contato pelo

0800 016 05 98

ou pelo e-mail

atendimento@metrus.org.br